



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEGUNDA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.372

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
PREVIPALMAS.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.817, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo XX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto, mantido atual ocupante João Alves Gloria Filho.

Art. 2º São revogados:

I - o art. 1º do Decreto nº 1.815, de 6 de novembro de 2019;

II - o subitem 1.5.4 - Gerência de Atendimento, constante do inciso I do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 6 de novembro de 2019.

Palmas, 14 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 767 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019009570 e Parecer nº 232/2019/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público GABRIEL SALVINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico Veterinário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 768 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o contrato de trabalho da servidora THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 413038066, no cargo de Professor Nível II-40h, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 193-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, a parte que contratou DANIELA DINIZ NEVES no cargo de Analista em Saúde: Médico Veterinário-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada, quanto ao período, no Ato nº 711-CT, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.354, de 21 de outubro de 2019, a parte que contratou SUELEN SILVA DE SÁ, onde se lê: no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2019; leia-se: no período de 21 de setembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º É retificada, quanto ao período, no Ato nº 745-CT, de 7 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.366, de 7 de novembro de 2019, a parte que contratou ELIANE MOTA PEREIRA, onde se lê: no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2019; leia-se: no período de 25 de setembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 587, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.361, de 31 de outubro de 2019, que exonera MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS, a parte quanto à simbologia, onde se lê: Assessor em Procedimento Sanitário – DAS-7; leia-se: Assessor em Procedimento Sanitário – DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - ELIZANGELARIBEIRO DAS SILVA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 7 de novembro de 2019;

II - JOSIESLLEY MARTINS CAVALCANTE, Técnico Administrativo Educacional-40h, a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 620, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 762-NM, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: FRANCINETO SANTOS LIMA; leia-se: FRANCINETO SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 742-NM, de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.365, de 6 de novembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: DEUZICLEIA PEREIRA OLIVEIRA; leia-se: DEUSICLEIA PEREIRA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 766-DSG, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte que designou MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Inteligência Fiscal – FG, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 615, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte que dispensou EVANDRO RODRIGUES DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Inteligência Fiscal – FG, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 073/2019/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de novembro de 2019, no valor de R\$ 11.914.388,23 (onze milhões, novecentos e quatorze mil reais, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

Processo nº: 2019002306
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda, conforme especificações do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 015/2019, sucedido em 19/07/2019, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: SAAD & RIBEIRO LTDA		CNPJ/MF: 07.535.232/0001-93		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama esmeralda em placas, medindo 62 cm x 42 cm x 4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	300.000 M²	R\$ 4,80	R\$ 1.440.000,00

Palmas- TO, 18 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0902,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art 33, alínea "c" da Lei complementa nº 008/1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 19 a 22 de novembro de 2019, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o 1º semestre de 2020.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de suporte técnico para solicitar a sua remoção, o servidor deverá recorrer à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal da Educação de Palmas (Semed), conforme período estabelecido no artigo 9º.

Art. 2º A solicitação será realizada, por meio de formulário padrão, disponibilizado, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), o qual, após preenchido, deverá ser impresso pelo requerente como protocolo.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor poderá solicitar remoção somente para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ ou área da habilitação para a qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional pretendida, sob pena de sofrer prejuízo em sua lotação e de ser responsabilizado pelo não atendimento, nesse caso.

Art. 6º Os processos de remoção ocorrerão nos períodos identificados no art. 9º.

Art. 7º Caso o servidor desista do pedido de remoção deverá preencher o formulário de cancelamento em 48 horas após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido, sob pena de ser removido automaticamente.

§ 1º Serão atendidas as remoções de servidores que efetivaram o seu cadastro, no período oficial e de acordo com a ordem decrescente de classificação constante no Anexo I, estabelecida nesta Portaria.

§ 2º Poderá ocorrer, ainda, a qualquer tempo e de interesse da administração pública, remoção de qualquer servidor, por meio de ato exclusivo da titular da Pasta.

Art. 8º Para classificação dos pedidos de remoção, em caso de mais de uma solicitação e conforme o número de vagas existentes na unidade educacional, serão considerados os critérios dispostos no Anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado a disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja substituindo servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou acompanhamento de familiar;

Art. 9º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

Para o 1º semestre de 2020

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
1.	Solicitação de remoção.	19 a 22 de novembro de 2019.	-	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
2.	Análise dos pedidos.	27 de novembro a 03 de dezembro de 2019.	-	-
3.	Divulgação dos resultados.	A partir de 06 de dezembro de 2019.	-	site da Semed: (http://semed.palmas.to.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas.
4.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	09 e 10 de dezembro de 2019.	14 às 18h.	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/ Semed.
5.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 13 de dezembro de 2019.	-	-
6.	Efetivação das remoções.	18 a 20 de janeiro de 2020.	-	-

Para o 2º semestre de 2020

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
1.	Solicitação de remoção.	03 a 05 de junho de 2020.	-	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
2.	Análise dos pedidos.	10 a 13 de junho de 2020.	-	-
3.	Divulgação dos resultados.	A partir do dia 18 de junho 2020.	-	site da Semed: (http://semed.palmas.to.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas.
4.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	19 a 20 de junho de 2019.	14 às 18h.	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/ Semed.
5.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 26 de junho de 2019.	-	-
6.	Efetivação das remoções.	31 de julho a 02 de agosto de 2020.	-	-

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de serviço contínuo, ininterrupto, na Unidade Educacional da lotação atual.	30
2.	Residir em região diferente (norte, central e sul da Capital) da escola para onde pretende ser removido, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor – SIGE.	20
3.	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final do pedido de remoção.	20
4.	Que não haja pendências em nenhuma das etapas da Avaliação do Estágio Probatório ou Avaliações de desempenho, igual ou inferior a 7,0, conforme o art. 33 Inciso I da Lei nº 1445/2006.	20
5.	Que não tenha sofrido processo de sindicância no ano letivo de 2019.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao servidor com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

ANEXO II – Solicitação de Recurso

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Telefone:

2. INSTRUÇÕES:

Para interpor recurso contra o resultado das solicitações de remoção, caberá ao servidor público municipal providenciar duas vias (um original e uma cópia) do formulário de solicitação de recurso, contendo os critérios que, segundo o próprio servidor, podem ter ocasionado o indeferimento da solicitação. Esse material deverá ser apresentado na Sec. Mul. da Educação, no prazo informado na Portaria, com as seguintes especificações:

- Todos os campos devidamente preenchidos.
- Estar devidamente assinado pelo servidor.
- Argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio servidor.
- Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: "Assinatura do Servidor".

Parágrafo único Será declarado INDEFERIDO imediatamente, sem as devidas verificações, recursos inconsistentes e sem argumentação lógica ou sem a assinatura do servidor público municipal interessado.

3. SOLICITAÇÃO:

À Diretoria de Recursos Humanos;
Solicito revisão do resultado preliminar das solicitações de remoção, conforme especificações constantes da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0902, de 12 de novembro de 2019.

Argumento do recurso:

Palmas/TO, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Servidor Requerente

ANEXO III – Solicitação de cancelamento

1. INSTRUÇÕES:

- Todos os campos devidamente preenchidos;
- Estar devidamente assinado pelo servidor;
- Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: "Assinatura do Servidor".
- A solicitação deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos/Semed.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Fone:

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO/2020

Palmas/TO, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Servidor Requerente

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 003/2019
ACE THIAGO BARBOSA

A Comissão Permanente de Licitação ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público que as empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, com o valor total de R\$: 18.236,60 (Dezoito mil e duzentos e trinta e seis e sessenta centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$:15.242,70 (Quinze mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), BRISA CORP EIRELE - EPP, com o valor total de R\$:165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$: 6.900,40 (Seis mil e novecentos reais e quarenta centavos), S DE SOUSA SOBRINHO, com o valor total de R\$:4.371,50 (Quatro mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2019050155, tendo como objetivo aquisição de gênero alimentícios para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2019.

Flavio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2019 (*)
ACE PE. JOSIMO TAVARES

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 22 de novembro de 2019, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Computadores para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2019056061. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2019.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.370, de 13 de novembro de 2019, pág. 16, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019
ACE MARCOS FREIRE

A ACE da Escola de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 26 de Novembro de 2019, na Sala da Direção, localizado no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Instrumentos Musicais para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola de Tempo Integral Marcos Freire, processo n.º2019087245. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola de Tempo Integral Marcos Freire, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3212-7221.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019059935
ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO 002/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Construção de uma sala de aula.
VALOR TOTAL: R\$ 71.099,98 (Setenta e um mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.0305.7048, 12.366.0305.6088, 12.365.0305.6090, Natureza de Despesa: 33.50.39, Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 SSP/TO. RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.011.684/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Vilmar Resplandes de Sousa, inscrito no CPF nº 577.514.121-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO Nº: 2019079230
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: Brisa Corp Eireli Epp
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 718,70 (setecentos e dezoito reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2019047461.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12306.1109.4461 e 032900.12306.1109.4469;
Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.366;0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO.
Empresa Brisa Corp Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal a Srª Eliane Reis Costa Sousa portador do CPF nº 017.888.451-02 RG nº 832008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO Nº: 2019079230
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2019079230.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12306.1109.4461 e 032900.12306.1109.4469;
Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO.
Empresa PRAPEL COMERCIO DE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº: 2019079230
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2019079230.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12306.1109.4461 e 032900.12306.1109.4469;
Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO.
Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Srº Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO Nº: 2019079230 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.075,00 (quatorze mil e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2019079230.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 032900.12306.1109.4469;
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fonte: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO.
 Empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO Nº: 2019047335
 ESPÉCIE : CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 81.190,02 (oitenta e um mil e cento e noventa reais e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019008092.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. WS SUPERMECADOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Vanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 408.539.262-04 e portador do RG Nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO Nº: 2019047335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 7.992,88 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019008092.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o SR. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF Nº 269.690.924-53 e portador do RG Nº 622074-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO Nº: 2019047335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 6.860,90 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019008092.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o SR. WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 038.254.206-12 e portador do RG Nº 605811 – SSPTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO Nº: 2019047335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: S.O. CUSTÓDIO EIRELI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 4.428,24 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019008092.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. S.O. CUSTÓDIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal o SR. LAZARO FILHO RAMOS DAMASCENO, inscrito no CPF Nº 023.165.881-82 e portador do RG Nº 832.741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO Nº: 2019047335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 2.332,15 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019008092
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. BRISA CORP EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal a Sra. ELIANE REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF Nº 017.888.451-02 e portador do RG Nº 832.008 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DSG Nº 1350/SEMUS/GAB/SUAPVS,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa servidor para responder pela Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAÚJO, ocupante do cargo de Analista em Saúde, matrícula funcional nº413036317, para responder pela Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo, na ausência de seu Titular, o servidor Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional 18022-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1351/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover os Servidores relacionados abaixo conforme especificado:

NOME	CARGO	SETOR	REMOVER PARA
MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES	Engenheiro	GERENCIA DO CENTRO DE APRENDIZAGEM, INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6922.4.4 - Divisão de Gestão de Pessoas
WANDER BRITO AIRES	Assistente Administrativo	GERENCIA DO CENTRO DE APRENDIZAGEM, INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6922.4.4 - Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1355/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores relacionados abaixo conforme especificado:

NOME	CARGO	SETOR	REMOVER PARA
ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO DE SAÚDE 108 SUL	650.5.4.38 - Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
ANA CAROLINA CORTES DE ARAUJO POVOA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGO	CENTRO DE SAÚDE 108 SUL	650.5.4.38 - Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE SAÚDE 108 SUL	650.5.4.38 - Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
RE.JANE FERREIRA DE BRITO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE SAÚDE 108 SUL	650.5.4.38 - Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA TSE Nº 1357/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CCS Nº 1.247/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no Diário

Oficial nº 2.356, de 23 outubro de 2019, na parte em que concede Progressão Horizontal a servidora MARIA GORETI PORTELA DE CARVALHO ocupante do Técnico em Saúde-Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 413020752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1360/SEMUS/DMAC
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2019, Processo nº 201926706, firmado com a empresa AEQUILIBRIUM, inscrita no CNPJ Nº 15760910/0001-40, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Malza Dias Wanderley Marinho	413018549	21/08/2019
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	16231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1361 /SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Determina recondução da Comissão de Sindicância, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada, com o dispositivo nos arts. 160, 166, 167, §1º e 2º, 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que, ainda se faz necessária a oitiva de testemunhas, produção de provas documentais e elaboração do relatório final.

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1337/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 07 de novembro de 2019, publicada no D.O.M nº 2.369, de 12 de novembro de 2019, que tornou sem efeito a prorrogação do prazo da Portaria nº 1264/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 15 de outubro de 2019, publicada no D.O.M nº 2.352, de 18 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413023352- Presidente; Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285 – Secretária; e Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827 – Membro; para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2019040158, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecida, a Comissão Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 11/10/2019, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EDITAL Nº 01/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria da Saúde de Palmas (SEMUS/PALMAS), órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) em Palmas – Tocantins, por intermédio da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS e da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público e estabelece as normas do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo objetiva estimular a publicação de matérias relacionadas ao trânsito, bem como reconhecer e premiar trabalhos jornalísticos que se destacam por tornarem acessíveis ao público informações que possam auxiliar na redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito e na adoção de comportamentos seguros e saudáveis.

3. DOS TEMAS SUGERIDOS

3.1. Os trabalhos devem ter temas relacionados ao trânsito, oferecendo destaque para os seguintes fatores: álcool, velocidade, motociclista, corresponsabilidade/responsabilidade social no trânsito, fatores de proteção, fatores de risco, uso compartilhado da via, fatores estruturais da cidade (vias, sinalização, iluminação, etc.), mobilização social, fiscalização, vulnerabilidade no trânsito, acidentes graves e morte no trânsito, impacto social dos

acidentes de trânsito e estratégias municipais para redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá por meio de entrega dos documentos descritos neste item à Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMUS/PALMAS, localizada na Av Teotônio Segurado, QD 1302 Sul, Conjunto 01, Lt 06, no período compreendido entre o dia 23 a 27 de março de 2020.

4.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração lavrada em cartório.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo autor e co-autor do trabalho, se houver, de acordo com os modelos dos Anexos I e II deste Edital, disponível no sítio da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br.

b) Para os profissionais de jornalismo, a declaração de Publicação de Trabalho, firmada pelo diretor ou editor de redação, chefe de jornalismo ou responsável técnico, em papel timbrado do veículo de comunicação, conforme modelo do anexo III.

c) Para os estudantes de publicidade e jornalismo, a declaração de matrícula, atualizada, firmada pela Instituição de Ensino Superior e assinada pelo Coordenador do Curso, em papel timbrado conforme modelo do anexo IV.

d) Resumo do trabalho inscrito com, no máximo, 40 linhas, em Times New Roman, fonte 12, contendo título, objetivo, data e veículo de divulgação (ANEXO V).

e) Na categoria "Jornal ou revista impresso", o candidato deverá enviar três originais da edição em que fora publicado o trabalho jornalístico ou três reproduções do trabalho, em que estejam visíveis o nome do veículo, a data de divulgação e a autoria do trabalho.

f) Nas categorias "Rádio" e "Televisão", o candidato deverá enviar três cópias do trabalho jornalístico em mídia em "DVD".

g) Na categoria "Mídias Digitais", o candidato deverá enviar três cópias, em "DVD", do conteúdo com indicação do endereço eletrônico correspondente à localização do trabalho publicado na internet.

4.4 O candidato, que desejar concorrer com mais de um trabalho, deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação relacionada no item 4.3.

4.5 Cada candidato poderá inscrever até dois trabalhos por categoria.

4.6 Os anexos aos quais se refere este Regulamento deverão ser entregues digitados.

4.7 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou juntar documentos, salvo prestação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão Organizadora.

4.8 O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento.

4.9 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação da lista de inscrições.

5. DO OBJETO

5.1 O III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo tem como objeto os trabalhos desenvolvidos e veiculados na cidade de Palmas, da data de publicação deste edital até o dia 20 de março de 2020, desde que considere as circunstâncias do trânsito da Capital, conforme os temas sugeridos no item 3.1.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE JORNALISMO E PUBLICIDADE DE PALMAS

6.1.1. Poderão participar alunos do Curso de Jornalismo e Publicidade das Instituições de Ensino Superior de Palmas na categoria geral e profissionais da imprensa, em forma de reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas do primeiro dia útil após a data de publicação desse edital até o dia 20 de março de 2020.

6.1.2. Poderão participar do Concurso alunos do Curso de Jornalismo das Instituições de Ensino Superior de Palmas na categoria geral, em forma de:

a) Jornal ou revista impresso;

b) Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

6.2. DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

6.2.1. Poderão participar do Concurso os trabalhos elaborados por profissionais da imprensa, em forma de reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até o dia 20 de março de 2020, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Jornal ou revista impresso;

b) Rádio;

c) Televisão;

d) Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

6.2.2 Cada veículo de comunicação corresponde a uma categoria para o concurso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.

7.2. Serão levados a julgamento apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros e publicados em veículo de comunicação com sede no município de Palmas.

7.3. Não poderão participar do Concurso os trabalhos jornalísticos institucionais ou de profissionais com vínculos com instituições públicas parceiras ao Projeto Vida no Trânsito.

7.4. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão do Certame enviará a confirmação da inscrição aos candidatos por correio eletrônico e publicará a lista das inscrições homologadas no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, submetendo em seguida os trabalhos à Mesa Julgadora.

8. DA COMISSÃO DO CERTAME

8.1 A Comissão Organizadora, além das atribuições definidas na Portaria INST/DSG Nº 555/SEMUS/SUPAVS, de 03 de maio de 2019, será responsável pela organização do evento de entrega da premiação.

9. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos serão julgados pela Mesa Julgadora, que será instituída até o dia 01 de abril de 2020, por meio de Portaria.

9.2 A Mesa Julgadora será composta por membros da Comissão Organizadora e/ou profissionais da área de saúde, do trânsito e jornalismo por ela indicados, desde que não sejam cônjuge ou companheiro ou não tenham qualquer outro vínculo de parentesco até terceiro grau com autor ou co-autor de trabalho participante do certame.

9.3 O processo de julgamento dos trabalhos habilitados obedecerá a três etapas:

a) A primeira etapa será eliminatória e consistirá na atribuição dos conceitos de "apto" ou "inapto", de acordo com os objetivos do Certame;

b) Concluída a primeira etapa, cada membro, utilizando o Formulário de Avaliação (Anexo V) atribuir notas aos trabalhos segundo os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital, ficando desclassificado o trabalho que obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis;

c) Na terceira etapa, a Mesa Julgadora analisará os trabalhos de melhor nota na etapa anterior e submeterá à votação os três primeiros de cada categoria, sagrando-se vencedor aquele que obtiver maior número de votos.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A Mesa Julgadora avaliará os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- a) Linguagem (objetividade, concisão, edição, desenvolvimento lógico);
- b) Conteúdo (originalidade, caráter inovador do conjunto das idéias principais, justificava adequada das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes e enfoque atual);
- c) Fundamentação (argumentação consubstanciada em fatos, utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, e citação de fontes);
- d) Alcance da informação (dia, horário e espaço da veiculação da matéria);
- e) Idoneidade das informações;
- f) Tipo de matéria (entrevista, reportagem, debate e série de reportagens).

10.2 A pontuação atribuída a cada item da avaliação obedecerá ao Anexo VI deste edital.

10.3 Ocorrendo empate na segunda etapa de julgamento, o desempate será pela observância do maior número de pontos nos quesitos referentes a conteúdo e fundamentação. Caso o empate persista, a Mesa Julgadora submeterá os trabalhos à votação até que se decida qual dos trabalhos irá para a terceira etapa.

10.4 A pontuação máxima será de 30 pontos, distribuídos de acordo com as variáveis a serem analisadas.

11. DOS PRAZOS

11.1 A Execução do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	18/11/2019
Período de produção das matérias	18/11/2019 a 20/03/2020
Inscrições	23 a 27/03/2020
Homologação das inscrições	01/04/2020
Julgamento dos trabalhos	08/04/2020
Divulgação do resultado parcial	09/04/2020
Período Recursal	13 a 17/04/2020
Período de julgamento	23/04/2020
Divulgação do resultado final	24/04/2020
Cerimônia de entrega dos prêmios	04/05/2020

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão entregues na Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMUS/PALMAS, localizada na Fundação Escola de Saúde Pública, 405 sul avenida LO-09 HM 06 lote 11 - Instituto Vinte de Maio, na forma e nos prazos disciplinados nos respectivos atos de divulgação de resultados.

12.2 O formulário de recurso obedecerá ao ANEXO VII do presente Edital e estará disponível no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, devendo ser digitado pelo candidato com a formatação em Times New Roman, fonte 12.

12.3 Não serão encaminhadas respostas dos recursos aos candidatos.

12.4 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final.

12.6 Recursos cujo teor despreste a Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

12.7 Os recursos serão de ordem individual por trabalho. Será permitido apenas a entrega de recursos na forma presencial, seja pelo(a) autor(a) ou através de pessoa autorizada, que possua procuração específica autenticada em cartório.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 Será premiado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, o candidato que for classificado em 1º lugar em cada categoria do profissional. Para o 1º lugar em cada trabalho da categoria de instituições de ensino R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sobre esse valor serão descontados os impostos devidos.

13.2 O valor total destinado ao III Concurso Vida no Trânsito

de Jornalismo é de R\$28.000,00 e correrá à conta da dotação orçamentária nº 8600.10.305.1110.2739 da Vigilância em Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20191644, com recursos do Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidente de Trânsito, da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SEMUS/PALMAS.

13.3 Em caso de autoria coletiva, o valor do prêmio será entregue ao profissional identificado como autor, conforme declarado na inscrição no Concurso, sendo de responsabilidade deste profissional a forma como o prêmio será dividido entre o(s) coautor(es).

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras, objeto deste concurso, à SEMUS/PALMAS, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.

14.2. As matérias com inscrição homologadas poderão ser utilizadas pela SEMUS/PALMAS em sua home page, em cursos e treinamentos internos e demais projetos relacionados ao tema podendo, ainda, ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a SEMUS/PALMAS automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.

14.3. A SEMUS/PALMAS não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.

14.4. O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SEMUS/PALMAS.

14.5. A SEMUS/PALMAS se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Concurso no total ou parte.

14.6. Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.

14.7. Os candidatos (autores e co-autores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: Este formulário deve ser digitado pelo candidato. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Número de inscrição: _____

A) DADOS DO TRABALHO INSCRITO

A.1 Título/tema do trabalho: _____

A.2 Categoria:

- () Jornal ou revista impresso
() Rádio
() Televisão
() Mídias digitais

A.3 Tipo:

- () entrevista () debate () reportagem () série de reportagem

A.4 _____ Veículo de _____ divulgação:

A.5 _____ Data(s) e _____ horário(s) da _____ veiculação:

B. DADOS DO AUTOR/COAUTORES (CASO HOVER):

B.1 _____ Nome do _____ autor:

B.2 _____ Endereço: _____

B.3 Telefones para contato: (_____) / (_____)

B.4 _____ E-mail: _____

B.5 Nome do (s) coautor(es) (preencher Declaração de coautoria – Anexo II): _____

Palmas, _____ de _____ de 2019

Assinatura do autor do trabalho

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COAUTORIA**

Atenção: Caso haja mais de um co-autor, todos deverão preencher esta declaração.

DECLARO, para fins de direito, que participei da elaboração do trabalho intitulado _____,

produzido em formato de _____, de autoria principal de _____, e na qualidade de coautor, autorizo sua apresentação perante a Secretaria da Saúde de Palmas (SEMUS/PALMAS) para fins de participação no Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo.

Autorizo ainda a utilização do trabalho pela SEMUS/PALMAS, sem qualquer ônus, conforme disposição dos itens 14.1 e 14.2 do Edital nº 01.

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO III

Inserir logomarca
do veículo de
comunicação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, sob o cargo de _____, do (a) (NOME DO VEÍCULO), localizado a _____, declaro para fins de participação no Concurso "Vida no Trânsito" de Jornalismo, que o trabalho intitulado _____, foi veiculado nessa empresa, no(s) dia(s) _____, Sendo as pessoas descritas abaixo autores e coautores do trabalho.

● **Nome do autor e dos coautores (caso houver), CPF e função:**

● **Categoria do trabalho inscrito:**

- a) Jornal e revista impresso ()
b) Rádio ()
c) Televisão ()
d) Mídias digitais ()

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do responsável pelo
veículo de comunicação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula _____ encontra-se matriculado no Curso de _____ e encontra-se apto para participar do Concurso "Vida no Trânsito" de Jornalismo, com o trabalho intitulado _____. Sendo as pessoas descritas abaixo autores e coautores do trabalho.

● **Nome do autor e dos coautores (caso houver), matrícula e Curso:**

● **Categoria do trabalho inscrito:**

- a) Jornal e revista impresso ()
b) Rádio ()
c) Televisão ()
d) Mídias digitais ()

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Coordenador do IES

**ANEXO V
RESUMO DO TRABALHO**

A. Título da matéria: _____

B. Tipo: () entrevista () debate () reportagem () série de reportagem

C. Categoria:

() Jornal e Revista impressos () Rádio () Televisão () Mídia digital

D. Autor: _____

E. Coautor(es): _____

F. Veículo de publicação: _____

G. Data(s) de veiculação (informar todas as datas caso seja série):

H. Horário(s) da veiculação (informar todos os horários caso seja série):

I. Tempo de veiculação para matérias áudio visuais e sonoras (informar todos caso seja série):

J. Objetivo(s): _____

K. Tema(s) abordado(s): _____

L. Público-alvo: _____

M. Resumo do texto apresentado:

(respeitar o limite de linhas descrito no item 4.3 c e 4.6 do edital)

N. Palavras-chave: _____, _____,

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do autor

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

(PARA USO EXCLUSIVO DA MESA JULGADORA)

Título da matéria:

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação recebida	Justificativa
I) Linguagem	04 pontos		
a) Objetividade	01		
b) Concisão	01		
c) Edição	01		
d) Desenvolvimento técnico	01		
II) Conteúdo	10 pontos		
a) Originalidade	01		
b) Caráter inovador do conjunto das idéias	01		
c) Variedade de temas abordados	01		
d) Justificativa das afirmações ou das opiniões sobre os fatos	03		
e) Evidências ou informações pertinentes	03		
f) Enfoque atual	01		
III) Fundamentação	07 pontos		
a) Argumentação consubstanciada dos fatos	04		
b) Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros.	02		
c) Citação de fontes	01		
IV) Alcance da informação	04 pontos		
a) Dia da semana de veiculação	01		
b) Horário da veiculação	01		
c) Espaço da veiculação (tempo, número de linhas e local utilizado)	02		
V) Tipo de matéria	05 pontos		
a) Entrevista	01		
b) Debate	01		
c) Reportagem	01		
d) Série de Reportagens	02		
Soma de pontos	30		
Pontuação alcançada			

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

A. Título do Trabalho: _____

B. Nome do (a) autor (a): _____

C. Motivo do Recurso:

Data de submissão do recurso: ____/____/____

Assinatura do autor

- () Recurso Aceito
() Recurso Recusado

Data de deferimento do recurso: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão de
Organização / Mesa Julgadora

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 012/2018 – ATA 03/2018
22º BATALHÃO DE INFANTARIA/TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: 22º Batalhão de Infantaria/Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico nº 012/2018
Ata de Registro de Preços nº 03/2018
Validade da Ata: até o dia 06/12/2019
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Processo de Adesão: 2019071871

Empresa: Brisa Corp Eireli - EPP					
Item da Ata	Descrição	Unidade	Qtd	CNPJ: 20.789.197/0001-85 valor unitário	Valor Total
02	Abacaxi: tipo pérola; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5	Kg	1150	2,37	2.725,50
17	Agrão: fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Maço	1250	3,99	4.987,50
27	Alface: tipo americana lisa; fresca; de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Maço	5000	2,41	12.050,00
28	Alface: tipo lisa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Maço	5000	2,49	12.450,00
33	Alho: tipo nacional; de primeira; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2025	11,50	23.287,50
47	Azeite de oliva: óleo comestível extraído de azeitonas; extra virgem; 5% de acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco de vidro ou lata com 1 lt.	Litro	1650	21,55	35.557,50
50	Azeitona verde recheada: tipo verde sem caroço, recheada, azeitona em conserva; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega; peso líquido o produto drenado com 360 g.	Vidro	1200	5,50	6.600,00
51	Azeitona verde: tipo verde com caroço, azeitona em conserva; verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega; peso líquido o produto drenado com 360 g.	Vidro	1200	4,80	5.760,00
55	Banana: tipo caturra; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	5000	2,02	10.100,00
56	Banana: tipo prata/catarina; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	5000	2,09	10.450,00
59	Batata Doce: tipo doce rosada; boa qualidade; compacta e firme; tamanho uniforme; devendo ser graúda.	Kg	3250	3,58	11.635,00
60	Batata Inglesa: tipo branca lisa; boa qualidade; compacta e firme; sem sujidades; tamanho uniforme; devendo ser graúda.	Kg	5000	2,59	12.950,00

66	Berinjela: tipo comum; de primeira; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Kg	1550	2,52	3.906,00
67	Beterraba: tipo comum; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; tamanho médio.	Kg	4100	2,43	9.963,00
78	Biscoito doce tipo maisena sem recheio: de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme Bopp; com validade mínima na data da entrega de 4 meses; pacote de 400 g.	Pacote	2850	3,19	9.091,50
118	Catchup: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; acondicionado em galão plástico de 3,9 kg.	Unidade	375	10,90	4.087,50
120	Cebola: tipo nacional in natura tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; casca bem aderida.	Kg	4600	2,44	11.224,00
137	Chuchu: tipo comum; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos.	Kg	4000	2,72	10.880,00
138	Coco Ralado: amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades validade mínima de 10 meses a contar da entrega 100 g	Pacote	3000	2,47	7.410,00
152	Costela bovina: Inteira (janela), com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; com validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega, contendo selo do Serviço de Inspeção Federal.	Kg	950	9,05	8.597,50
153	Costela de porco salgada: com osso; cortada em ripa, com validade de 1 mês a contar da data da entrega, apresentando Selo de Inspeção Federal.	Kg	600	18,09	10.854,00
156	Couve: tipo comum; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	Unidade	2600	2,85	7.410,00
160	Creme de confeiteiro: pó de coloração branca e odor característico, composto por açúcar, amido modificado, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha e corante Beta Caroteno, em embalagem plástica de 1 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega	Embalagem 1 kg	900	7,88	7.092,00
161	Creme de leite: apresentando teor de gordura mínima de 25%, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, pesando 1 litro.	Litro	1775	12,57	22.311,75
178	Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 8 meses a contar da data da entrega; peso produto drenado com 4 kg.	Lata	405	22,25	9.011,25
180	Espinafre: fresco de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Maço	950	5,81	5.519,50
186	Extrato de tomate: concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega, lata de 4 Kg.	Lata	1800	16,92	30.456,00
189	Farinha de milho: simples, média; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, fechado, atóxico, 1 kg.	Kg	3500	3,25	11.375,00
191	Farinha de tapioca: isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; validade mínima 3 meses a contar da entrega pct 500 g	Pacote 500 g	1000	3,81	3.810,00
194	Fermento biológico: tipo seco; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega, 500 g	Unidade	1575	12,27	19.325,25
196	Fermento em pó químico: composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada, 250 g.	Unidade	1575	3,99	6.284,25
199	Flocos de milho: Pct 1 kg	Unidade	300	2,78	834,00
214	Grão de bico: de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, pesando 500 g.	Pacote de 500g	450	7,47	3.361,50

219	Laranja: tipo baía (umbigo) fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa succulenta, firme e intacta.	Kg	2300	5,88	13.524,00
220	Laranja: tipo comum; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa succulenta, firme e intacta.	Kg	2300	2,19	5.037,00
224	Leite de Coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330 e Espessante INS 466. Não contém glúten; em embalagem de vidro, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, contendo 200 ml	Vidro	1100	1,85	2.035,00
233	Lingüiça tipo calabresa: lingüiça preparada com o pernil e toucinhos de suínos sadios e com pimenta tipo calabresa; defumada; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega; contendo selo do Serviço de Inspeção Federal	Kg	2000	12,00	24.000,00
238	Maça: tipo fugi comercial nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme.	Kg	5000	3,78	18.900,00
240	Macarrão: massa seca para macarronada, formato tallarim (granduro); cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, fechado, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; pacote de 500g.	Pacote 500 gramas	450	5,38	2.421,00
241	Macarrão: seca para macarronada; formato tallarim; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, fechado, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; pacote de 500g	Pacote 500 gramas	550	4,00	2.200,00
242	Macarrão: massa seca para macarronada; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, fechado, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; contendo 500g	Pacote 500 gramas	400	2,29	916,00
243	Macarrão: massa seca para macarronada; formato perine; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, fechado, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; pacote de 500g.	Pacote 500 gramas	600	2,20	1.320,00
244	Macarrão: seca para macarronada; formato espaguete sêmola; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, fechado, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; pacote de 500 g.	Pacote 500 gramas	450	2,29	1.030,50
251	Manga: tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme.	Kg	2100	3,47	7.287,00
252	Marjencão: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades e sujidades, parasitas e larvas.	Molho	1200	5,48	6.576,00
254	Manteiga com sal: creme de leite pasteurizado; extra; com sal; validade mínima 48 dias a contar da entrega; tablete embalado com 200 g.	Pote 200,00 g	700	4,99	3.493,00
265	Melancia: tipo redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; pesando entre 5 e 6 kg a unidade.	Kg	4200	1,26	5.292,00
266	Melão: tipo espanhol; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme.	Kg	3700	3,64	13.468,00
268	Milho verde: em conserva, simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; peso drenado; lata de 4 kg.	Unidade	2300	15,42	35.466,00
275	Mistura para bolo: sabor chocolate; constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; amido de milho, cacau, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos e contém glúten; admitindo adição de sojas e seus derivados; de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando 5 kg.	Pacote	2050	23,88	48.954,00
276	Mistura para Pão de Queijo: constituído de Amido, amido modificado, gordura vegetal, condimento preparado sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, antiumectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó e sal. CONTÉM GLÚTEN; com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando 250g.	Pacote	2050	2,16	4.428,00
281	Molho de Alho; Garrafa de de 900 ml.	Garrafa	1350	3,25	4.387,50
294	Moranga: tipo cabotã; cor preta; de primeira; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Kg	3050	2,16	6.588,00
295	Moranga: tipo comum; de primeira; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Kg	1650	3,44	5.676,00
309	Ovo de galinha: tipo branco de granja; grande; pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias da sua entrega.	Duzia	4000	3,92	15.680,00
317	Pão de forma de manteiga: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, manteiga; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 7 dias a contar da data de entrega; 500 g	Unidade	1300	7,67	9.971,00
325	Pepino: in natura, de primeira; tamanho e coloração uniformes.	Kg	4950	2,84	14.058,00
335	Pimentão: tipo verde; de primeira; sem enfermidades; tamanho e coloração uniformes.	Kg	2650	4,88	12.932,00
336	Pimentão: tipo vermelho; de primeira; sem enfermidades; tamanho e coloração uniformes.	Kg	1150	12,55	14.432,00
343	Polpa de Fruta para Suco: nos sabores: Morango, Abacaxi, Caju, Manga, Maracujá, Acerola, Uva; o produto deve conter cor, sabor e textura característica da fruta, a embalagem deve conter rótulo com informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. A entrega deve ser realizada em carro apropriado, refrigerado ou térmico para que a mesma chegue ao destino congelada. A data de validade não pode estar próxima ao vencimento no dia da entrega. Embalagem de 1 Kg	Kg	5000	5,59	27.950,00
345	Povinho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem adequada de 1 kg.	Kg	2300	3,98	9.154,00
350	Queijo ralado: tipo mussarela; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega.	Kg	1550	22,86	35.433,00
351	Queijo ralado: tipo parmesão; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da data da entrega; 100 g.	Pacote	1600	3,50	5.600,00
352	Queijo tipo minas: sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; 400 g.	Kg	1150	15,00	17.250,00
369	Repolho: tipo roxo; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem camadas danificadas.	Kg	1050	3,20	3.360,00
370	Repolho: tipo verde; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem camadas danificadas.	Kg	4200	2,74	11.508,00
371	Requeijão: tipo catupiri; embalado em copo hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega 250 g.	Unidade	850	9,84	8.364,00
378	Sal grosso: iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega; pacote 1 kg.	Kg	300	1,60	480,00
393	Suco Concentrado : Suco de frutas concentrado, sem açúcar, sem corantes, sem aromatizantes, refrigerado, rendimento de uma parte de suco para cinco partes de água, nos sabores de Laranja e Limão. Embalagem : galão de 05 litros	Galão	175	44,98	7.871,50
394	Suco Concentrado : Suco de frutas concentrado, sem açúcar, sem corantes, sem aromatizantes, refrigerado, rendimento de uma parte de suco para dez partes de água, nos sabores de Maracujá. Embalagem : galão de 05 litros	Galão	140	39,95	5.593,00

401	Tempero completo: composto sal, água, polpa de alho, salsa, orégano, carcoma em pó, louro; com validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega; pote de 300 g	Unidade	1600	1,28	2.048,00
405	Tomate: tipo longa vida; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5000	4,23	21.150,00
422	Presunto magro: fatiado, obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega, pesando de 2 e 4 kg.	Kg	900	26,96	24.264,00
Valor total					811.455,00

Palmas -TO, 18 de novembro de 2019.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde - FMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISPACTO 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 16 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, o papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, instituído pela Lei 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 200 da Constituição Federal, e do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que se configuram como atribuições e competências do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO, a apreciação da série histórica e da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Meta e Indicadores – 2020 em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Meta e Indicadores – 2020 do município de Palmas-TO;

Art. 2º A Pactuação está descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 16 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do parágrafo 1º do Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 16 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do parágrafo 1º do Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO, para:

“O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 42, de 16 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre criação da Comissão Temporária para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 16 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Temporária para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO, para o ano de 2020

CONSELHEIROS	SEGMENTO
Laetícia Jesen Eble	Governo
Joseane Araújo Franco	Trabalhador em Saúde
João Cardoso Lima	Usuário
Mario Agostinho Coelho Pinto	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 43, de 16 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Educação em Saúde e Comunicação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 16 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Comissão Permanente de Educação em Saúde e Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

CONSELHEIROS	SEGMENTO
Jaciela Margarida Leopodina	Governo
Stefhane Santana da Silva	Trabalhador em Saúde
João Cardoso Lima	Usuário
Mario Agostinho Coelho Pinto	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 16 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º Quadrimestre 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 16 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2º Quadrimestre 2019.

Art. 2º Em Anexo, o Parecer 004/2019 da Comissão de Planejamento e Análise de Contas, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 45, de 16 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

PARECER Nº 004/2019

Referência: Ofício-Circular nº 10/2019/SEMUS/CMS/REUNIÃO ORDINÁRIA
Assunto: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º Quadrimestre 2019

A Comissão de Planejamento e Análise de Contas do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Palmas, de acordo com as atribuições previstas no Art. 48, II, do Regimento Interno do CMS de Palmas, reuniu-se às 9 horas do dia 30 de setembro de 2019 para analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre 2019, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde visando à apreciação e deliberação pelo Pleno na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estavam presentes os conselheiros João Batista Alves (titular) e Laécia Jensen Eble (suplente).

No que se refere Bloco I, "Oferta e Produção dos Serviços de Saúde", com base nos dados apresentados na Tabela 2, relativos às metas da "Pactuação Interfederativa dos Indicadores/2019" (cf. pág. 15-23 do RDQA), verificou-se que cerca de metade dos 23 indicadores pactuados ainda não foram alcançados nesse segundo quadrimestre. Contudo, diante da boa evolução observada em alguns dos indicadores, entende-se que, ainda que não tenham atingido a meta no período, as considerações registradas no relatório indicam alta probabilidade de atingimento da meta até o final da competência. Entre esses indicadores destacamos:

2 – Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados: a meta anual é de 98%, sendo que no primeiro quadrimestre foram investigados 100% dos casos e no segundo quadrimestre 92% (dados parciais, visto que ainda há óbitos em investigação dentro do prazo legal).

6 - Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes: a meta anual é de 92,5%, sendo que no segundo quadrimestre chegou-se a um resultado parcial de 86,6%. A Semus informa que o fechamento do banco é aferido, atualmente, no sistema de coortes, o que resulta em números abaixo do esperado para o quadrimestre analisado, mas que as ações realizadas para o alcance da referida meta, combinadas a assistência integral do paciente com hanseníase, serão capazes de otimizar os números ao fechamento da coorte de 2019.

Convém ressaltar o excelente resultado alcançado para o indicador "8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade", em que houve uma diminuição de 60% da taxa de incidência em relação ao mesmo período de 2018.

No entanto, ainda merecem atenção outros indicadores, em especial os relacionados a seguir, que indicam fragilidade na prevenção de importantes agravos de saúde:

4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.

11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.

12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária

Considerando a necessidade de o Conselho estar bem informado para poder monitorar as ações da gestão, foi solicitada

manifestação da Semus em especial a respeito dos indicadores 11 e 15, conforme Ofício nº 254/2019/CMS (em anexo). A consulta tinha objetivo de: i) esclarecer a situação em relação aos exames citopatológicos (Indicador 11), tendo em vista que está havendo atrasos na entrega dos laudos dos exames, o que compromete a oferta desse serviço para a população-chave; e ii) acompanhar a evolução das ações da Semus no que se refere às medidas anunciadas anteriormente ao CMS relativas ao Indicador 15, visando à redução da taxa de mortalidade infantil. Em atenção ao ofício, a equipe técnica da Semus apresentou os esclarecimentos solicitados ao plenário na 10ª Reunião Ordinária do CMS, conforme slides em anexo.

Em relação aos exames citopatológicos (slides 2 e 3), a Semus informou estar enfrentando problemas com a escassez de prestadores habilitados de acordo com o padrão de qualidade QualiCito (Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013). Esclareceu que a CitoPremier começou a atuar em julho, quando já havia inclusive laudos atrasados deixados pela empresa anterior. Foi informado que a CitoPremier está capacitando citologistas, e que os exames estão sendo regularizados paulatinamente. O secretário Daniel Zemuner acrescentou que, como a empresa também presta serviços a muitos outros municípios do estado, a CitoPremier fica sobrecarregada, prejudicando a entrega dos resultados em tempo oportuno. Já em relação ao indicador 15, foram apresentadas as medidas que vêm sendo tomadas (slides 4 a 9), tendo em vista que a mortalidade tem sido maior entre os recém-nascidos.

Ainda no Bloco I, as “Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde/PPA 2018-2021 e PAS – 2019” (cf. pág. 28-60 do RDQA) apresentam o desempenho em relação às metas estabelecidas para atender às seguintes diretrizes:

1. Garantir o direito à saúde, com acesso e atenção de qualidade;
2. Fortalecer a Gestão do SUS;
3. Participação e Controle Social;
4. Informação, Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
5. Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde

Assim, verificou-se que, de um total de 80 metas listadas, 40 foram alcançadas (50%), 19 ainda não foram alcançadas (23,75%) e 21 foram alcançadas parcialmente ou não foi possível apurar os dados para o período (26,25%).

Considera-se louvável a iniciativa tomada e os resultados positivos obtidos a partir de intervenções realizadas no CSC Taquari, com um aumento expressivo dos atendimentos por toda a equipe da unidade, conforme demonstra o Gráfico 2 (pág. 63), que aponta um aumento percentual de 47% na média de atendimentos entre abril e julho de 2019 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Da mesma forma, é digna de nota a implantação do Programa Saúde na Hora Unidade Piloto CSC Albertino Santos – 1004 Sul. A medida garantiu ampliação do horário de atendimento de 18h até 21h, resultando em um aumento considerável da capacidade da unidade, que passou de um total de 227 atendimentos em junho para 674 atendimentos em julho deste ano.

O Bloco III, “Auditorias” (pág. 162-170), traz informações relevantes obtidas por meio das auditorias nº 180/2019, nº 181/2019, 182/2019 e 184/2019, que tinham por objetivo auditar a “Jornada de Plantões da Rede Municipal de Saúde nos meses de setembro a novembro de 2018, em cumprimento da determinação exarada na Ata de Reunião do Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins (CEMAS)” (p. 164).

Nas auditorias nº 180/2019, nº 181/2019, 182/2019, realizadas na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado (UPA Norte), Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar (UPA Sul) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), respectivamente, foi constatado em todos os casos “que o quantitativo de servidores lotados na Unidade é insuficiente para atender à demanda”.

Os relatórios das referidas auditorias recomendam, em sua maioria, que a Gerencia de Gestão de Pessoas procure implantar rotinas de conferência para melhorar os controles dos plantões ordinários e extraordinários, e que a Semus promova a revisão das legislações que regulamentam a matéria, o que resultaria em maior qualidade dos serviços prestados. Contudo, o relatório traz as conclusões da auditoria, mas não apresenta considerações da Semus sobre encaminhamentos que estão sendo ou serão dados em relação às recomendações das auditorias.

Em relação às auditorias, cumpre notar, ainda, que o RDQA do 1º quadrimestre apontava que: “Para o 2º Quadrimestre estão previstas Auditorias na Rede de Atenção Farmacêutica do Município de Palmas e os resultados serão apresentados posteriormente nos relatórios do 2º quadrimestre.” No entanto, essas auditorias não constam do RDQA do 2º quadrimestre submetido à apreciação do CMS.

No que se refere ao Bloco IV, “Montante e Fonte dos Recursos Aplicados no Período”, observou-se que, do orçamento autorizado para o ano de 2019 (R\$ 237.252.576,48) foram liquidados até o momento um total de R\$ 127.045.353,56, somando-se o 1º e o 2º quadrimestres, representando 53,54%, o que é um percentual de execução orçamentária considerado adequado de acordo com os parâmetros da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde¹.

Diante do exposto, esta Comissão recomenda à Semus que:

- a) Investa esforços para alcançar um melhor desempenho em relação às metas que ainda apresentam maior fragilidade para que ao final da competência os resultados sejam positivos;
- b) Inclua nos próximos relatórios considerações da Semus sobre as auditorias realizadas;
- c) Monitore e fiscalize a atuação das empresas contratadas visando garantir que tais serviços sejam prestados em conformidade com o previsto nos contratos.

É o parecer.

Palmas, 17 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA ALVES

LAETICIA JENSEN ELBE

¹ Cf. FUNCIA, Francisco R. Parâmetros referenciais para a análise da execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde. Domingueira da Saúde, Campinas, n. 23, ago. 2018. Disponível em: <http://idisa.org.br/domingueira/domingueira-n-23-agosto-2018?lang=pt>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS – TO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, QUARTA ETAPA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 170/2014, que alterou a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO a Lei 13.824, 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado

do Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.220, de 11 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas/TO e elenca as competências conforme Lei Municipal 1.553/2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final e homologação da eleição do processo de escolha para membros dos conselhos tutelares de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019, conforme edital em anexo.

Art. 2º. Serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados por Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, por ordem de votação e conforme região de inscrição do candidato(a).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 012/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019, Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019 e Edital CMDCA Nº 001/2019, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, torna público o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, conforme a seguir.

ORDEM	CANDIDATO(A)	VOTOS
1.	ADEMILSON ARAUJO CARVALHO	278
2.	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	105
3.	ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA	688
4.	ALINE DAIANA SARAIVA VALES	67
5.	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA Sub judge	280
6.	ANDRIA MOURA LINHARES	130
7.	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	165
8.	ANTONIAGELMA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	152
9.	CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA	339
10.	CASSIO BORGES PEREIRA	163
11.	CRISTIANE DE SENA CAMOES	167
12.	DANILA SANTOS DE ASSIS	102
13.	DELCEY MORAES ALVES	366
14.	DERISVAN BEZERRA DA SILVA Sub judge	6
15.	ELENÍCIA PEREIRA RICARDO MORAIS	420
16.	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	204
17.	ELIENE TAVARES DOS SANTOS	57
18.	ELIZETE FREIRE CAVALCANTE	458
19.	ELIZETE SALES SODRÉ	202
20.	EVA NORONHA ALVES	254
21.	EVERALDO GONÇALVES PEREIRA	177
22.	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	247
23.	FLÁVIA MARQUES DA COSTA	398
24.	FLÁVIO CABRAL QUIXABEIRA Sub judge	113
25.	FLORÊNCIO CLESIO AIRES TAVARES Sub judge	0
26.	FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR MOREIRA MOURÃO	38
27.	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	438
28.	GEIFLAYANNE NEVES DE OLIVEIRA	134
29.	HIARA MATOS ARAUJO	332
30.	IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA	141
31.	IRANIR CARDOSO DA SILVA	317
32.	IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHÃES	425
33.	JENNYFER MOREIRA SILVA	218
34.	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	281
35.	JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	230
36.	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA COSTA	97
37.	JOSÉ RIBAMAR DE SENA PEREIRA	452
38.	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA Sub judge	307
39.	JOVANHA BATISTA SOARES	139
40.	JUDITE DA ROCHA	159
41.	JUNIEL CARVALHO DE SOUSA	622
42.	JUSCILÉIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA	158
43.	KAMYLLA POLYANNA SOUZA MENDONÇA CARVALHO	304
44.	KATIA SILENE FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO	400
45.	KLEBER ALVES DE CARVALHO	397
46.	LAFAIETE NOGUEIRA RÉGO	294
47.	IÉDA OLIVEIRA SANTOS	251
48.	LÍDIA XAVIER DE SOUSA	284
49.	MARCELA MILENE GUEDES QUINI	361
50.	MARCOS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA	227
51.	MARIA ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA	189
52.	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS LINS	237
53.	MARIA DE JESUS FIALHO BARROS Sub judge	366
54.	MARIA DO CARMO MACHADO SOUZA Sub judge	305
55.	MARIA DO SOCORRO COSTA AGLIAR	153
56.	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO	444
57.	MARIA JOSÉ DIAS DE JESUS	77

58.	MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	426
59.	MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	471
60.	MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE	177
61.	MARIA VANIR ILÍDIO	391
62.	MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER Sub judge	133
63.	MIRIA PEREIRA LAURINDO CARVALHO Sub judge	240
64.	NATHALIA DE SOUZA DIAS	204
65.	NAYANIE ALVES RODRIGUES	73
66.	OSVALDIRON ALVES DA SILVA	402
67.	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	283
68.	RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	377
69.	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	249
70.	RESLEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA	402
71.	SANDRA DIAS DA SILVA	223
72.	SARA BARREIRA LOPES ARAÚJO	82
73.	TAÍS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO	23
74.	TEZZIA DE ALMEIDA SOUSA	174
75.	UBIRATAN GALVÃO DA SILVA JUNIOR	433
76.	VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA	01
77.	VALTER RODRIGUES ALVES	02
78.	VANDA TEREZA PALCHICO PEIXOTO	223
79.	VERA LUCIA DAMIÃO ALVES	113
80.	VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	113
81.	WAGNER BRITO DE ARAUJO	462
82.	WÉLICA DA SILVA QUEIROZ	393

II. Foram considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados por Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, por ordem decrescente de votação, conforme tabelas a seguir:

REGIÃO CENTRO			
ORD.	CANDIDATO(A)	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Juniel Carvalho de Sousa	622	TITULAR
2	Resleida Maria do Couto Pereira	402	TITULAR
3	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	400	TITULAR
4	Hiara Matos Araujo Guimarães	332	TITULAR
5	Iramar Cardoso da Silva	317	TITULAR
6	Lafaiete Nogueira Régo	294	SUPLENTE
7	Iéda Oliveira Santos	251	SUPLENTE
8	Miria Pereira Laurindo Carvalho Sub judge	240	SUPLENTE
9	Sandra Dias da Silva	223	SUPLENTE
10	Jennyfer Moreira Silva	118	SUPLENTE

REGIÃO NORTE			
ORD	CANDIDATO (A)	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Wagner Brito de Araújo	462	TITULAR
2	José Ribamar de Sena Pereira	452	TITULAR
3	Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso	444	TITULAR
4	Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães	425	TITULAR
5	Osvaldiron Alves da Silva	402	TITULAR
6	Gabriel Marques de Sousa Pereira**	438	SUPLENTE
7	Kleber Alves de Carvalho	397	SUPLENTE
8	Maria Vanir Ilídio	391	SUPLENTE
9	Kamylla Polyanna Souza Mendonça Carvalho	304	SUPLENTE
10	Lidia Xavier de Sousa	284	SUPLENTE

**Conforme item 5.2 do Edital CMDCA Nº 001/2019.

REGIÃO SUL I			
ORD	CANDIDATO (A)	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Elizete Freire Cavalcante	458	TITULAR
2	Maria Lúcia Ribeiro de Souza	426	TITULAR
3	Elenícia Pereira Ricardo Moraes	420	TITULAR
4	Marcéla Milene Guedes Quini	361	TITULAR
5	Josilene Rodrigues da Silva - Sub judge	307	TITULAR
6	Maria do Carmo Machado Souza - Sub judge	305	SUPLENTE
7	Raquel da Silva Carvalho Alves	249	SUPLENTE
8	Marcos Vinicius Costa de Oliveira	227	SUPLENTE
9	Elias Pereira de Sousa	204	SUPLENTE
10	Elizete Sales Sodré	202	SUPLENTE

REGIÃO SUL II			
ORD.	CANDIDATO (A)	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Adriana Evangelista Gomes Vieira	688	TITULAR
2	Maria Pereira Nunes Lucena	471	TITULAR
3	Ubiratan Galvão da Silva Junior	433	TITULAR
4	Flávia Marques da Costa	398	TITULAR
5	Wélica da Silva Queiroz	393	TITULAR
6	Raimundo Carlos Pereira da Silva	377	SUPLENTE
7	Delcey Moraes Alves**	366	SUPLENTE
8	Maria de Jesus Fialho Barros - Sub judge	366	SUPLENTE
9	Carminha Pereira de França	339	SUPLENTE
10	Raimundo Barreira Lustosa de Sousa	283	SUPLENTE

Conforme Artigo 49 § 2º da Lei Municipal 1.573/2008.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

ANA CLÉIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial
Biênio 2018/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 111/2019-GAB/SESMU, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que

dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a nomeação ATO Nº 752 - DSG, de 11 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.368/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Divisão de Fiscalização Ambiental, da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, a servidora Zulmira de Fatima F. Cavalcante, matrícula nº 159381, Pedagoga do Quadro Geral, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 14 de novembro de 2019.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

PORTARIA Nº 112/2019-GAB/SESMU, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019008756, Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, além do ATO Nº 404 - DSG de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2019, referente ao Processo nº 2019008756, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa MÁRCIA GUIMARÃES NUNES BURNS, que diz respeito à avaliação psicológica dos Guardas Metropolitanos para e aquisição e/ ou renovação do porte de arma de fogo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Florivaldo Borges Leal	1821
SUPLENTE	Leônidas Alves Castro	8021

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

ESPÉCIE: SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MÁRCIA GUIMARÃES NUNES BURNS EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de avaliação psicológica no efetivo da Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo nº 2019008756, Decreto Federal nº 7.892/2013. Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 946/15.

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 12.1200.06.181.1112.4474

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 001000103

Ficha: 20190062

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses, a constar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - INTERINA, neste ato representada por DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, RG nº 1.278.097 – SSP/TO, CPF/MF nº 003.918.555 - 90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MÁRCIA GUIMARÃES NUNES BURNS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.714.838/0001-30, com sede na ACNE 11, RUA DE PEDRESTRE NE 09, CJ.02, LOTE 06, sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MÁRCIA GUIMARÃES NUNES BURNS, portadora do RG nº 8055063377 – SSP/RS, CPF/MF nº 560.439.290-15.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/CCM/GAB Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 464 DSG de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2019074455, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/impressão, onde a pessoa jurídica GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 22.395.580/0001-04, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41303610-8
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA/CCM/GAB Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIADE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 464 DSG de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2019068775, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/impressão, onde a pessoa jurídica GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41303610-8
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa

especializada fornecimento de carimbos/impressão, para atender as demandas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019074455.

RECURSOS: Funcional Programática: 93.7700.04.122.1147.4501; Natureza de Despesa: 339039 – 6300; Fonte: 001000103;

Ficha: 20191332, Nota de Empenho nº. 21439, no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), e na Funcional programática:

93.7700.04.122.1147.4501; Natureza de Despesa: 339030 – 1600; Fonte: 001000103, Ficha: 20192624, Nota de Empenho nº. 21438,

no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, neste ato representado por Luciano Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 114.007, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 449.024.091-00, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIADE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, o senhor Fábio Frantz Borges, portador do RG nº. 251359, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 713.342.621-87.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada fornecimento de carimbos/impressão, para atender as demandas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 160,53 (cento sessenta reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019074455.

RECURSOS: Funcional Programática: 93.7700.04.122.1147.4501; Natureza de Despesa: 339039 – 6300; Fonte: 001000103, Ficha:

20191332, Nota de Empenho nº. 21437, no valor de R\$ 160,53 (cento sessenta reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada por Luis Carlos Alves Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.719, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 271.350.471-68, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, o senhor Fábio Frantz Borges, portador do RG nº. 251359, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 713.342.621-87.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 125/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131 (Titular) e Joyce Michaelle de Freitas Lopes, matrícula 413035960 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2019020920	Fornecimento de serviços de Buffet (Coquetel) para atender o evento, I Seminário de Leis de Incentivo à Cultura de caráter cultural da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de matérias e todo os serviços de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	20.221.325/0002-92	084/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 126/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131 (Titular) e Joyce Michaelle de Freitas Lopes, matrícula 413035960 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2019075614	Contratação de empresa especializada para realização do espetáculo "NÃO MORRO NEM QUE ME MATEM" do Projeto Sarau Cultural Interativo de literatura, para homenagear os escritores imortais: FIDÊNCIO GOGO / ZÉ GOMES / MÁRIO MARTINS e MARGARIDA LEMOS, que aconteceu na edição especial do projeto Terça literária no dia 26 de novembro de 2019 as 20hs, no Teatro Fernanda Montenegro.	TAQUARUÇU GARDEN EVENTOS, PAISAGISMO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	33.645.268/0001-30	085/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PROCESSO: 2019075614

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização do espetáculo "NÃO MORRO NEM QUE ME MATEM" do Projeto Sarau Cultural Interativo de literatura, para homenagear os escritores imortais: FIDÊNCIO GOGO / ZÉ GOMES / MÁRIO MARTINS e MARGARIDA LEMOS, que aconteceu na edição especial do projeto Terça literária no dia 26 de novembro de 2019 as 20hs, no Theatro Fernanda Montenegro.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 127/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos da contratação do processo nº 2019075614, Parecer Jurídico nº 1.440/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para realização do espetáculo "NÃO MORRO NEM QUE ME MATEM" do Projeto Sarau Cultural Interativo de literatura,

para homenagear os escritores imortais: FIDÊNCIO GOGO / ZÉ GOMES / MÁRIO MARTINS e MARGARIDA LEMOS, que aconteceu na edição especial do projeto Terça literária no dia 26 de novembro de 2019 as 20hs, no Theatro Fernanda Montenegro, por meio da empresa TAQUARUÇU GARDEN EVENTOS, PAISAGISMO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 33.645.268/0001-30, conforme justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 507, Fonte: 001000119; Ficha: 20192341, Nota de Empenho nº 24288, de 14 de novembro de 2019.

PALMAS/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2019/FCP**

PROCESSO: 2019020920

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet (coquetel) para atender o evento, I Seminário de Leis de Incentivo à Cultura de caráter cultural da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de matérias e todo os serviços de apoio. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.682,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

BASE LEGAL: O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451 – Apoio a projetos culturais, Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 4100, Fonte: 001000199; Ficha: 20191233, conforme Nota de Empenho nº 24118 de 14 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 20.221.325/0002-92, representada pelo Senhor João Alves Silva Neto, inscrito no CPF n.º 052.836.991-10, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019/FCP

PROCESSO: 2019075614

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: TAQUARUÇU GARDEN EVENTOS, PAISAGISMO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do espetáculo "NÃO MORRO NEM QUE ME MATEM" do Projeto Sarau Cultural Interativo de literatura, para homenagear os escritores imortais: FIDÊNCIO GOGO / ZÉ GOMES / MÁRIO MARTINS e MARGARIDA LEMOS, que aconteceu na edição especial do projeto Terça literária no dia 26 de novembro de 2019 as 20hs, no Theatro Fernanda Montenegro.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2019075614, Inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática:

29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 507, Fonte: 001000119; Ficha: 20192341, conforme Nota de Empenho nº 24288 de 14 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerrando em 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, CNPJ/MF Nº 11.794.886/0001-09 com sede na Área Verde da Quadra 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524, Centro - Palmas/TO, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e empresa TAQUARUÇU GARDEN EVENTOS, PAISAGISMO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.645.268/0001-30, em Palmas – TO, representada pelo senhor Edson Cabral de Oliveira, portador do RG nº. 72.088 2ª via SSP/TO, e CPF Nº 185.526.411-00, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Daliana Ribeiro Arantes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Daliana Ribeiro Arantes, matrícula funcional nº 413004441, nomeada pelo Decreto de 24/02/2011, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/04/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível II, Classe B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03153P.

Art. 3º por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/08/2019, data Laudo Médico Pericial Nº 575/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Izaura da Costa Vieira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 em favor da servidora Maria Izaura da Costa Vieira, matrícula funcional nº 316941, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Analista de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/10/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignada nos autos do processo 2019.02.03186P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retificação da Portaria que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo em favor de Sebastiana da Mota Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no DOMP Nº 2.151, de 27 de dezembro de 2018, pág. 15, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo em favor de Sebastiana da Mota Barros.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Sebastiana da Mota Barros, matrícula funcional nº 137131, nomeada pelo Decreto 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Sebastiana da Mota Barros, matrícula funcional nº 137131, nomeada pelo Decreto 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992. Consta Progressão para Professor P – III em 16/09/2011. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 155,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria do Socorro Gonçalves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 em favor da servidora Maria do Socorro Gonçalves, matrícula funcional nº 339493, nomeada pelo Decreto, de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor – Pedagogia (Professor P – II), tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 06/08/2010. Houve progressão para Professor P-III em 23/08/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível III, Referência C, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignada nos autos do processo 2019.02.03116P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 156,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Iracema Rodrigues Vieira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Iracema Rodrigues Vieira, matrícula funcional nº 2101, nomeada pelo Ato nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Fundação

Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe IV, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03217P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 157,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Coralia Nunes Gomes e Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Coralia Nunes Gomes e Silva, matrícula funcional nº 1008131, nomeada pelo Ato nº 070 de 26/01/1998, tendo tomado posse em 30/01/1998 entrado em exercício 03/02/1998 para exercer o cargo de Professor P - II, sendo progredida para Professor P – III em 11/11/2010, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03176P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 158,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Antonia Rocha dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

Ihe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Antonia Rocha dos Santos, matrícula funcional Nº 1007641, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse em 30/01/1998, entrado em exercício em 09/02/1998, no cargo de Professor P-I, sendo progredida para Professor P-II em 19/09/2011 e para Professor P-III em 01/05/2013, consta última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Classe I, Nível III, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40

da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.04.03183P.

Art. 3º Por força do parágrafo único art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

